

Regulamento

Boas Práticas em Saúde Escolar

Artigo 1.º

Enquadramento e disposições gerais

O presente Regulamento visa definir as regras para a submissão e a avaliação dos projetos e intervenções desenvolvidas em contexto escolar, em Portugal, como Boas Práticas em Saúde Escolar.

A organização da avaliação é da responsabilidade do Programa Nacional de Saúde Escolar (PNSE). Os projetos e intervenções que vierem a ser considerados como Boas Práticas em Saúde Escolar serão divulgados através do Repositório de Boas Práticas em Saúde Escolar, disponível no site da Direção-Geral da Saúde (DGS).

Artigo 2.º

Objetivos

Este processo visa reconhecer, valorizar e divulgar as ações que contribuem para a prossecução dos objetivos do PNSE, criando-se um repositório nacional, que reforce a partilha de conhecimento e a replicação de estratégias eficazes.

Artigo 3.º

Destinatários

A submissão de projetos e intervenções é aberta a todos os intervenientes em Saúde Escolar, onde se incluem as Equipas Locais de Saúde Escolar, a Academia e todas as entidades públicas e privadas com intervenção no contexto escolar.

Artigo 4.º

Regras e prazo de submissão

A submissão do projeto ou intervenção deverá ser realizada através de formulário *online* disponibilizado na página da DGS e [aqui](#). Ressalva-se que todos os campos são de preenchimento obrigatório, com exceção do carregamento de documentos relevantes de apoio.

A submissão deverá decorrer entre 1 de janeiro e 10 de abril de cada ano.

Artigo 5.º

Júri

Existirão dois júris, cada um constituído por três elementos, de reconhecido mérito nas áreas de Saúde Escolar e/ou planeamento em saúde e/ou investigação responsáveis pela atribuição da pontuação a cada um dos projetos ou intervenções submetidas.

Os elementos do júri serão designados, por convite, pela Equipa de Coordenação Técnica Nacional do PNSE.

Artigo 6.º

Processo de avaliação

O processo de avaliação das submissões decorrerá entre abril e maio de cada ano.

As submissões serão distribuídas de forma anonimizada pela Equipa de Coordenação Técnica Nacional do PNSE a cada um dos júris, salvaguardando a inexistência de conflito de interesses.

Cada submissão será avaliada de acordo com os critérios expostos na grelha de avaliação (Anexo 1). A pontuação de cada submissão resultará da média aritmética da pontuação atribuída por cada um dos elementos do júri. Será considerada como Boa Prática toda a submissão que obtenha uma pontuação mínima de 12 pontos de um total de 20 pontos e uma pontuação igual ou superior a 1 no critério D2.

Artigo 7.º

Resultados

A comunicação dos resultados da avaliação ocorrerá em junho de cada ano, sendo as Boas Práticas em Saúde Escolar publicadas no Repositório de Boas Práticas em Saúde Escolar.

Poderão resultar deste processo de avaliação sugestões de melhoria identificadas pelo júri, que serão comunicadas ao responsável pela submissão.

Artigo 8.º

Consentimento de divulgação

A submissão dos projetos e intervenções pressupõe a aceitação da divulgação das informações e documentos no Repositório de Boas Práticas em Saúde Escolar.

Artigo 9.º

Alterações ao Regulamento

Este Regulamento pode ser revisto pela Equipa de Coordenação Técnica Nacional do PNSE.

Anexo 1

Quadro 1. Grelha de avaliação

A	Racional da intervenção	(0-5pts)
A1	Há uma contextualização adequada do problema?	0-1
A1.1	Incluindo a caracterização do problema e dos seus fatores determinantes?	0-1
	Incluindo a identificação de intervenções similares, projetos piloto prévios e/ou	
A1.2	evidência científica de suporte?	0-1
A2	Há uma definição clara dos objetivos da intervenção?	0-2
B	Metodologia	(0-5pts)
B1	Há uma descrição inequívoca e suficiente da abordagem metodológica?	0-1
B1.1	Incluindo definição da população-alvo?	0-1
B1.2	Incluindo recursos e parceiros?	0-1
B2	Os métodos utilizados são adequados à problemática identificada?	0-1
B3	A intervenção é replicável?	0-1
C	Resultados	(0-4pts)
C1	Existe plano de monitorização e/ou de avaliação?	0-1
	Com definição dos indicadores de processo e de resultado/impacte e	
C1.1	identificação das respetivas fontes de informação?	0-1
C2	São apresentados os resultados da intervenção (obtidos ou esperados)?	0-2
D	Reflexão crítica	(0-6pts)
D1	São discutidos os resultados da intervenção?	0-1
	Os resultados demonstram efetividade da intervenção/são suficientemente	
D2	robustos para servir de base para a ação?	0-2
D3	São analisadas as fraquezas e ameaças?	0-1
D4	São analisadas as forças e oportunidades?	0-1
	São identificadas adaptações necessárias à intervenção, novas problemáticas ou	
D5	necessidades em saúde escolar resultantes da intervenção?	0-1
	Total	(0-20pts)